

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

**EDITAL Nº 01/2020 – CAPES/UNIG**

**A Universidade Iguçu**, através da comissão do Programa Institucional de Bolsas para o Programa de Residência Pedagógica, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 01/2020, torna públicas as inscrições das vagas para **RESIDENTES BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS** Do Programa de Residência Pedagógica, de acordo com as condições estabelecidas neste edital, Portaria GAB/CAPES nº 259, de 17 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o regulamento do Programa de Residência Pedagógica, e sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa de Residência Pedagógica, e demais publicações posteriores.

## **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Processo Seletivo visa ao provimento de 24 (vinte e quatro) bolsas para Residentes Bolsistas e 6 (seis) para Residentes Voluntários.

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital e Anexos, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer prejuízo advindo da inobservância dos requisitos exigidos.

As vagas estão assim dispostas:

Curso	Beneficiário (tipo de bolsa)	Remunerada	Total
Licenciatura em Pedagogia	Voluntários	0	0
Licenciatura em Pedagogia	Bolsistas	24	24

O Processo Seletivo será regido por este Edital e seus anexos, e será executado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o Programa de Residência Pedagógica.

O candidato Residente Bolsista ou voluntário deve declarar ter ciência dos dispostos no Edital no. 01/2020- Processo 23038.018770/2019-03.

A função de Residente Bolsista do Programa Residência Pedagógica não constitui cargo ou emprego, nem representa vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade Iguazu.

## 2 DOS PRAZOS DE INSCRIÇÃO

**2.1 As inscrições ocorrerão no período compreendido entre o dia 24 a 30 de junho de 2020**, por meio da internet com informações disponíveis no site da UNIG (<http://www.unig.br>) e pelo email [rp.pedagogia2020@gmail.com](mailto:rp.pedagogia2020@gmail.com).

## 3 DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÕES

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital do Programa de Residência Pedagógica EDITAL Nº 1/2020 e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

**As inscrições serão realizadas no período compreendido entre o dia 24 a 30 de junho de 2020**, pelo email [rp.pedagogia2020@gmail.com](mailto:rp.pedagogia2020@gmail.com), que o candidato realizará o cadastramento e preenchimento de formulário com seus dados pessoais e, posteriormente, deverá enviar para o e-mail conforme cronograma de atividades, os originais dos seguintes documentos:

- a) O currículo no formato da Plataforma Capes de Educação Básica no endereço <https://freire2.capes.gov.br/portal/> ;
- b) Documento Oficial com foto (Carteira de Identidade - RG ou Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe) ;
- c) Cadastro de Pessoa Física CPF ;
- d) Conta Bancária pessoa física (conta corrente e individual) – comprovante do cartão banco, agência e número da conta ;
- e) Declaração de disponibilidade de tempo, para os alunos selecionados, conforme Anexo I.
- f) Declaração de comprometimento, para os alunos selecionados, conforme Anexo II.
- g) Declaração de Matrícula no semestre 2020.2 ou boletim de conclusão do semestre 2020.1;
- h) Histórico Escolar e/ou Boletim dos Períodos cursados.

A homologação da inscrição estará condicionada ao envio dos documentos originais escaneados, de forma legível, citados no **item 3**, para o e-mail [rp.pedagogia2020@gmail.com](mailto:rp.pedagogia2020@gmail.com) até às **23h59min do dia 30/06/2020**.

O candidato deverá, antes de enviar os documentos solicitados no **item 3**, inserir como assunto do e-mail o seguinte texto para identificação: **INSCRIÇÃO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA 2020 - EDITAL Nº .01/2020**.

É vedada a inscrição condicional e extemporânea, via postal ou via *fax*, sendo considerada inscrição extemporânea a que tenha enviado a documentação após as datas estabelecidas neste Edital.

#### **4 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO**

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer prejuízo advindo da inobservância aos requisitos exigidos.

**Os candidatos à bolsa de Residentes, bem como Voluntários deverão atender aos seguintes requisitos:**

- Estar regularmente matriculado no curso de Licenciatura em Pedagogia da Universidade Iguazu.
- Ter cursado o mínimo de 50% do curso ou estar cursando a partir do 4º período no semestre 2020.2;
- Ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES que será composto por uma entrevista sobre o tema Alfabetização, bem como análise curricular e documental;
- A Entrevista será realizada no dia 02 de julho, às 18 horas, na sala Edith Aulas, no aplicativo Jitsi Meets. As orientações serão enviadas aos alunos que efetuaram as devidas inscrições em tempo hábil;
- Declarar ter condições de dedicar pelo menos 25 horas mensais para desenvolvimento das atividades da Residência Pedagógica, com duração de 18 meses;
- Firmar termo de compromisso com a Capes e com a Universidade Iguazu, cujo formulário será gerado no Sistema de controle de bolsas e auxílios (Scba) e no sistema da UNIG.

#### **5 DOS DEVERES DO RESIDENTE BOLSISTA E VOLUNTÁRIO**

- 1- Participar das atividades do projeto do Programa de Residência Pedagógica;
- 2- Colaborar com o professor orientador e o professor-preceptor no desempenho de atividades pedagógicas.
- 3- Elaborar, em conjunto com o professor-orientador e o professor-preceptor, o Plano de Atividades de Residência Pedagógica.
- 4- Desenvolver as atividades propostas no Plano de Atividades da Residência, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos.
- 5- Entregar relatório parcial e final ao respectivo professor-orientador do Programa de Residência Pedagógica, após elaboração em conjunto com o professor preceptor.

6- Cumprir a carga horária e o Plano de Atividades da Residência Pedagógica, bem como entregar os relatórios dentro do período previsto, sob pena do residente bolsista não receber uma declaração comprobatória de sua participação no Programa de Residência Pedagógica.

## 6 DOS VALORES E VIGÊNCIA DA BOLSA

- O auxílio bolsa do Residente será de R\$ 400,00 (quatrocentos) reais mensais;
- As bolsas previstas nos itens 6.1 têm duração máxima de 18 meses e mínima de 06 meses.
- Os residentes deverão participar, preferencialmente, dos tres módulos do projeto, os quais deverão ser desenvolvidos em níveis crescentes de complexidade.
- O não cumprimento da carga horária mínima, bem como os meses de vigência da bolsa, a mesma deverá ser devolvida a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal do Ensino Superior (CAPES).

## 7. DO RESIDENTE VOLUNTÁRIO

- Para ser estudante residente voluntário de um núcleo de Residência Pedagógica o estudante deve também atender a todos os requisitos constantes deste Edital.
- O residente voluntário na vigência do programa, poderá assumir o status de bolsista residente surgindo cota de bolsa.

## 8 DO PROCESSO AVALIATIVO

- a. O Processo Seletivo para bolsistas e voluntários residentes se dará nas seguintes etapas:
- b. **Análise curricular** conforme previsto no item 3, alínea “h”. E ainda, o candidato deverá possuir currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>;
- c. Análise do desempenho da Entrevista;
- d. Serão admitidos os candidatos que obtiverem as maiores notas na seleção acima citada;
- e. Em caso de empate dos Residentes, será admitido o candidato que obtiver maior desempenho na Entrevista.

## 9 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DESCRIÇÃO	PERÍODO
Publicação do Edital	<b>24/06/2020</b>
Período de Inscrições	<b>24 a 30/06/2020</b>
Homologação das Inscrições	<b>01/07/2020</b>
Período da Avaliação Curricular (Histórico Escolar e/ou Boletim dos Períodos cursados)	<b>01/07/2020</b>
Entrevista	<b>02/07/2020, às 18 horas</b>
Resultado Preliminar da Avaliação Curricular e Entrevista	<b>03/07/2020</b>
Prazo para interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar da Avaliação Curricular e Entrevista	<b>04/07/2020</b>
Resultado do Recurso contra o Resultado Preliminar da Avaliação Curricular e Entrevista	<b>05/07/2020</b>
Homologação do Resultado Final	<b>06/07/2020</b>

## 10-DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- a. A Homologação do Resultado Final do processo seletivo será publicado no site da Universidade Iguazu (<http://www.unig.com.br>) e disponibilizado no email dos residentes selecionados.
- b. Os candidatos **APROVADOS** serão convocados posteriormente para apresentar os documentos **ORIGINAIS** solicitados no ato da convocatória. (data divulgada posteriormente)

## 11-DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA E CANCELAMENTO DA BOLSA E VOLUNTÁRIO

- c. O Residente Bolsista e Voluntário será desligado do programa e a bolsa será cancelada, nos seguintes casos:
  - i. Afastamento das atividades do projeto por período superior a 1 (um) mês;
  - ii. Desempenho insatisfatório parte do bolsista e voluntário;
  - iii. Comprovação de fraude;
  - iv. Caso o bolsista não retorne às atividades do projeto, durante sua vigência no período máximo de suspensão da bolsa será de até 1 (um) mês, após o qual a Capes poderá, mediante decisão fundamentada, cancelar a concessão, retomar o pagamento ou recomendar a substituição do bolsista.
  - v. Em caso de licença ou o afastamento ocorra em função da licença maternidade, a concessão da bolsa será finalizada e o participante deverá recorrer à CAPES para possível retorno ao projeto após o término da licença, caso ainda o programa esteja em andamento.
  - vi. Encerramento do subprojeto ou projeto;
  - vii. Término do prazo máximo de concessão;
  - viii. A pedido do residente.



## **11 DO RESSARCIMENTO DA BOLSA**

Deverão ser ressarcidos os valores pagos aos beneficiários nos casos de inobservância das normas estabelecidas na Portaria nº 259, de 17 de dezembro de 2019, e neste edital, na hipótese de:

Recebimento indevido da bolsa, ainda que por erro da Administração Pública;

Acúmulo irregular de bolsa concedida pela Capes ou por Instituição pública;

Descumprimento de quaisquer obrigações e normas estabelecidas na Portaria nº 259, de 17 de dezembro de 2019, e neste edital.

Nos casos previstos nos item 11, além de ter a bolsa cancelada, o bolsista ficará obrigado a ressarcir os valores pagos até o cancelamento, de acordo com a legislação federal vigente e os normativos internos da Capes, sendo vedada a concessão de novos benefícios por parte da Capes pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais.

O ressarcimento das bolsas pelos beneficiários, quando apurado, terá seu valor corrigido na forma da lei.

## **12 DO TERMO DE COMPROMISSO**

Os candidatos classificados e aprovados no Programa de Residência Pedagógica da Universidade Iguazu deverão, antes de iniciar suas atividades, assinar, em 03 (três) vias, o Termo de Compromisso em formulário padronizado, fornecido pela Pró-Reitoria de Acadêmica, através da Coordenação Institucional do Programa da Residência Pedagógica e assinar Termo de Compromisso com a Capes, cujo formulário será gerado no Sistema de controle de bolsas e auxílios (Scba).

Os candidatos serão convocados pela Coordenação Institucional do Processo Seletivo da Residência Pedagógica para assinar o Termo de Compromisso e apresentar outras documentações, caso a Coordenação Institucional ache necessário;

O candidato que não se apresentar na data prevista na CONVOCATÓRIA ou, ainda, não apresentar a documentação exigida para assinatura do Termo de Compromisso, será eliminado, sendo chamado o próximo da lista de aprovados.

### **13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A inscrição implicará no compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, não podendo alegar, sob qualquer pretexto, o desconhecimento destas disposições para qualquer fim em direito admitido;

Além dos instrumentos normativos mencionados neste Edital, os candidatos obrigam-se a acatar outras instruções e normas complementares operacionais baixadas pela Comissão sobre o assunto, as quais estarão disponíveis no site da UNIG (<http://www.unig.br>)

Anular-se-ão sumariamente a inscrição e todos os atos dela decorrentes se comprovada falsidade ou inexatidão da prova documental apresentada pelo candidato e, ainda, se instado a fazê-la, o mesmo não comprovar a exatidão de suas declarações;

As modificações, se necessárias, serão divulgadas pela Coordenação Institucional e no site UNIG e estarão de acordo com a legislação vigente;

Todas as informações referentes ao Processo Seletivo serão publicadas no endereço eletrônico <http://www.unig.br>

A convocação dos residentes aprovados no processo seletivo para o Programa de Residência Pedagógica UNIG/CAPES fica condicionada à conclusão de todas as etapas do processo.

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser anulado, ou revogado por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria Acadêmica ouvidas a Coordenação Institucional da Residência Pedagógica-UNIG, observando-se as disposições legais e regimentais, não cabendo recurso às suas decisões.

Nova Iguaçu, 24 de junho de 2020.

Prof. Ms. Marcelo Gomes da Rosa  
Reitor

Prof. Dr. Fábio Barbosa Batista  
Pró-Reitor Acadêmico

Profa. Dra. Edith Maria Marques Magalhães  
Coordenadora Institucional do Programa de Residência Pedagógica